



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1311/2011

Altera a lei complementar municipal nº1262/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "c" do inciso II do §1º do art.194 da lei complementar municipal nº1262/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.194. Omissis...

§1º. Omissis...

II – Omissis...

...

c) Bioquímico-Farmacêutico:R\$ 1562,25 – 30 h semanais. (NR)

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 06 de setembro de 2011.


MARCÍLIO VIEIRA PACHECO
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
LEI ORGÂNICA 819, (22/08/05) NO PERÍODO
DE 06/09/11 A 06/10/11
ASS.: 